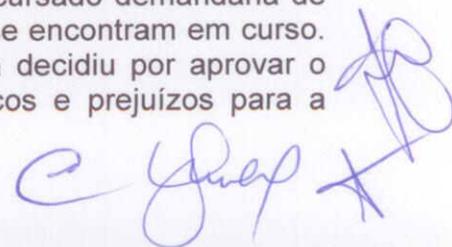


ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGESIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 9 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença dos Diretores, **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep, **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações - Dipai e **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi realizou-se a milésima centésima nonagésima oitava (1.198ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente Rubens Rodrigues dos Santos não se fez presente por motivos de caráter pessoal. Os Diretores deram início a reunião com os seguintes comunicados: **1)** O Diretor da Dirab, Sr. Marcelo Melo fez relato sobre a situação dos leilões de café. A Conab vem ofertando café, adquirido por meio de AGF e Contrato de Opções, através do Sistema Eletrônico de Comercialização (SEC) desde o mês de março/15 onde conseguiu resolver, parcialmente, os problemas derivados do tempo de armazenamento de alguns estoques geridos nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Goiás. Para o dia 3/6 estava prevista a realização de mais dois leilões com saldo de estoque no Espírito Santo e início das vendas do café pertencente aos estoques do Funcafé. No entanto, como para essas operações de venda de café somos instados a solicitar anuência quanto aos preços de abertura pela Secretaria de Política Agrícola, não recebemos o retorno do Sr. André Nassar na última segunda-feira, o que nos forçou a transferir os leilões para a próxima segunda, dia 8/6. Em seguida relatou sobre a prestação de serviços da Conab que tem o reconhecimento do mercado como um serviço de excelência, devendo inclusive ser oferecido a terceiros dada a qualidade do trabalho. O nosso Sistema Eletrônico de Comercialização, conhecido como SEC, tem demonstrado uma ótima performance em relação aos demais Sistemas de Leilões Eletrônicos utilizados, inclusive por outros órgãos do governo em todas as suas esferas. Segundo as Bolsas de Mercadorias, o fato de mantermos um *link* exclusivo para a realização de nossos leilões tem sido um diferencial em relação a sistemas conhecidos como o ComprasNet e o do Banco do Brasil, pelo fato de se provar confiável quanto ao ataque de *hackers*. Portanto, a Dirab tem iniciado estudos no sentido de ampliar o atendimento ao público externo ofertando seus produtos por meio de leilões de terceiros, podendo assim atender um dos objetivos do Ministério da Agricultura que é a ampliação do acesso à comercialização para pequenos e médios produtores. **2)** O Diretor da Digep, Sr. Rogério Abdalla, questionou ao Diretor da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização sobre a liberação de recursos para viabilização do encontro de gestores de RH, que está programado para ser realizado em Brasília. O Diretor Lineu lembra sobre a parceria que está sendo fechada com o MAPA, com o compartilhamento do espaço do CDRH e a criação de uma escola corporativa Conab/MAPA, que poderia atender a esta questão da Digep. Por sua vez o Diretor Intini informou sobre a implantação da videoconferência que está na fase final de homologação, o que pode resultar na redução dos treinamentos presenciais. O Diretor Abdalla reforça a necessidade do encontro presencial e da necessidade de alocação de recursos, quando então o Diretor Lineu se prontificou a buscar a liberação dos recursos demandados pela Digep. **3)** O Diretor da Digep, Sr. Rogério Abdalla questionou sobre a questão da venda do feijão indagando se a Conab tem adotado todas as providências que lhe cabe. O Diretor da Dirab, Sr. Marcelo Melo reforçou que vem sendo dito nas últimas

reuniões da Diretoria Colegiada que todas as providências e alertas possíveis já foram feitas pela Conab, em reuniões de trabalho junto ao MAPA e também por meio de documentos e relatórios encaminhados ao Ministério Supervisor, mas que a decisão depende exclusivamente do Governo Federal. O Diretor João Intini manifestou, novamente, que a Conab levou ao CIEP, ainda em 2014, em duas oportunidades, propostas para a comercialização do feijão, sem que providência, à época, fossem adotadas. Informa ainda que a Conab aguarda a publicação de Decreto Presidencial ou outro instrumento legal que autorize a Conab a efetuar a doação do estoque de feijão remanescente. Findas as comunicações passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Presi nº 11/2015. Processo SUREG CE Nº 21204.000061/2015-45.** Ratificar a dispensa de licitação e autorizar a contratação de serviço advocatício terceirizado no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Estado do Ceará. Trata o presente processo de contratação de escritório hábil à prestação terceirizada de serviço de advocacia para atendimento da Sureg/CE (fls. 02, 30/36 e 65/66). A justificativa para a referida contratação direta emergencial se encontra no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a licitação para a contratação regular – no art. 57, II, da mesma lei – ainda está em andamento, no processo administrativo nº 21204.000045/2014-71. (vide fls. 65/66). Relata a Superintendência que a licitação em andamento sofreu uma impugnação junto ao Tribunal de Contas da União e a necessidade de realização de diligências, o que acarretou no atraso dos procedimentos licitatórios. Atualmente ainda se encontra pendente de julgamento no TCU, sendo estimado um prazo aproximado de 6 (seis) meses para a conclusão do certame (fl. 65/66). Aliado a isto, a Gejur/CE não está devidamente estruturada para a assunção do contencioso pelo período em que eventualmente ficaria sem cobertura contratual. São muitos processos e 2 (dois) procuradores, razão pela qual a terceirização do serviço se torna imprescindível e não pode sofrer interrupção na referida prestação (fls. 02 e 65/66). Foi realizada pesquisa de mercado, às fls. 14/19 e 21, e o melhor preço proposto consta à fl. 19, pelo Escritório Fernando Falcão Advogados Associados, estabelecendo um custo mensal de R\$ 8.508,50 (oito mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta centavos). O custo do contrato pelos 180 dias permitidos pela lei para situações de emergencialidade é de R\$ 51.051,00 (cinqüenta e um mil cinqüenta e um reais). A documentação referente aos comprovantes de regularidade fiscal e tributária do mencionado escritório consta às fls. 37/40 e 50/55. Observa-se que a análise jurídica exarada pelo Parecer Gejur/CE nº IA 19/2015, de fls. 30/36) fundamenta a contratação direta por emergencialidade, nos termos dos artigos 24, IV, da Lei nº 8.666/93. A pretensa contratação é apenas paliativa ao término regular do procedimento licitatório paralelamente em desenvolvimento no processo nº 21204.000045/2014-71. Em conformidade com o Regimento Interno NOC. 10.104 temos que: “Art. 72. À Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização –**DIAFI**, compete: I – coordenar, orientar e acompanhar as atividades de: [...] f) **licitações e contratações.**” Ainda em conformidade com a resolução 13/2010, temos que: “2.1. Compete à Diretoria Colegiada: [...] f) ratificar as **declarações de dispensa de licitação de compras e serviços, propostas pelas áreas demandantes da Matriz e das Superintendências Regionais, exceto a hipótese constante no inciso II combinado com o parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 1993**”. Os recursos próprios para a despesa constam à fl. 24. A Cojur, acatando determinação da Diretoria Colegiada, para que buscasse alternativas, com vistas a evitar a presente contratação emergencial, não obteve êxito, uma vez que não houve indicação de nenhum Procurador desimpedido para auxiliar à Sureg/CE, e que a convocação de concursado demandaria de um a dois meses para interação com as ações judiciais, as quais já se encontram em curso. Em vista do exposto pela Procuradoria-Geral, a Diretoria Colegiada decidiu por aprovar o presente voto nos termos relatados, evitando assim, possíveis riscos e prejuízos para a



Companhia. 2) **Voto Dipai nº 008/2015. Processo 21200.000798/2015-06.** Acordo de Cooperação entre Conab e Cooperativa Central de Crédito Rural Horizontes Novos. – CREHNOR CENTRAL RS/SC – Contas Vinculadas – PAA. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 10.696/03, é também operacionalizado pela Conab, tendo atualmente como modalidades de execução do Programa as seguintes: Compra Direta (CDAF); Apoio à Formação de Estoques e Compra com Doação Simultânea (CDS). O esquema operacional da CPR Doação prevê que, após a emissão do Título, o recurso financeiro necessário para a execução de cada projeto seja depositado em conta específica da organização dos agricultores familiares. O recurso fica bloqueado e só é liberado para a organização dos agricultores mediante autorização formal da Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona a Unidade da Federação de ocorrência da operação. Assim sendo, faz-se necessário um Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de disciplinar a atuação da CREHNOR CENTRAL RS/SC na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) relativas às operações do PAA, mediante autorização expressa das Superintendências Regionais da Conab, visando o pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do Programa. O Acordo em questão, que não implica ônus para a Conab, foi analisado e chancelado pela Gerência Jurídica Regional, conforme despacho Gejur-RS, a fl. 48 do processo em referência, que se manifestou pela inexistência de qualquer óbice jurídico. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas



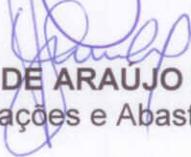
LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretoria Administrativa, Financeira
e de Fiscalização



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário



JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações



MARCELO DE ARAUJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimento